



### DECRETO Nº. 324/2017

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>28.843.0046.0.003.000 – Pagamento de Indenizações</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(89) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>04.122.0009.2.008.000 – Manutenção da Frota Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(86) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 18 de agosto de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal